

SEUC



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE-PI Nº 13/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, EM JORNAL
IMPRESSO, DE AVISOS DE LICITAÇÃO E
OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO TRE-
PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA GRÁFICA E EDITORA DO POVO
LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Sidnei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 239.482.563-49, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí de nº 5.601, de 7 de abril de 2006, na seqüência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.523.004/0001-50, estabelecida na Av. Centenário, nº 2.100, Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64.003-700, Telefone (86) 2107-5000, Fax (86) 2107-5004, representada neste ato pelo Sr. **Danilo Damásio da Silva**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 462.790.243-34, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com os termos do Processo Administrativo nº 75/2011 – COAAD (SADP nº 6546/2011 e PAD nº 450/2011) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, até 18 de maio de 2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

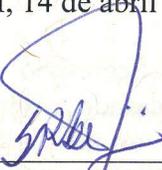
O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 75/2011 – COAAD (SADP 6546/2011 e PAD 450/2011).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 14 de abril de 2011.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Sidnei Antunes Ribeiro

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA

Danilo Damásio da Silva

Representante Legal

Testemunhas:


Expedito Pereira da Silva Filho
CPF: 342.868.293-91


Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91

Contratado

Recebido em:
____/____/____
Às ____ horas
Assinatura

*Enc. 01 via pelo of. 135/11 - SEZIC
CPL (Fiscal)*

Recebido em:
28/04/11
Às 11h15 horas
Assinatura